



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

- ATO Nº 68/74 - de 17/junho/1974.-

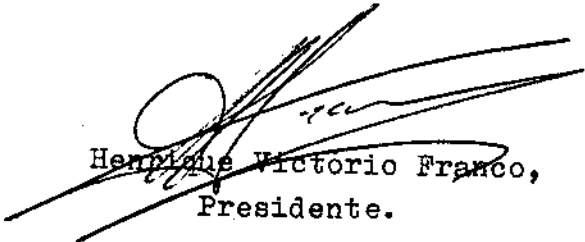
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E :-

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades deste Legislativo, no dia 18 do corrente, a partir das 15 horas.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Jundiaí, aos dezessete dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e quatro.(17.6.74).


Henrique Victorio Franco,
Presidente.


Antonio Tavares,
1º Secretário.

Pedro Osvaldo Beagim,
2º Secretário.

jcb.-